



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100027301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ARTS MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Nome Fantasia: ARTS MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 53.815.078/0001-20

Endereço de Correspondência: Rua Manuel Sátiro - 328 B - Manoel Sátiro - Fortaleza - CE - 60713-360

Telefone Institucional: (85) 8511-9798

E-mail Institucional: ARTSMIDIA.OF@GMAIL.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **22/04/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): COLÉGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV – CNPJ/CPF: 06.929.699/0001-55

Endereço: Rua Senador Petrônio Portela - 125 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-130

Telefone: (85) 3297-1271

E-mail: DIRECAO CRNV@GMAIL.COM

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 29 de setembro de 2024, realizou a compra de 20 m² (vinte metros quadrados) de adesivo marmorizado para piso, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), juntamente com uma logomarca no tamanho de 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) na proporção, com iluminação retroversa, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e outra logomarca no tamanho de 90 cm (noventa centímetros), no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O valor total referente aos três itens, juntamente com a aplicação dos adesivos foi de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), porém foi pago via Pix o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondente a 50% do valor total, ficando o restante para ser pago no ato da entrega do produto.

Foi estipulado um prazo de entrega de 15 (quinze) dias, porém o fornecedor não compareceu na data marcada. A consumidora tentou realizar novos agendamentos, mas todos foram descumpridos. Até a presente data, o produto não foi entregue, e o fornecedor não responde mais. Por esse motivo, a



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

consumidora compareceu à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o seu problema.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento do serviço e solicita o reembolso dos 50% já pagos.

Maracanaú/CE, 17 de Março de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____